LEI Nº 1.116/2016

"Denomina logradouros públicos que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JORGE COUTINHO**, a atual Rua Projetada, também conhecida como Rua da Bica d'água , com início na Rua Belmino Gouveia e término na propriedade de Ricardina Silva Coutinho, bairro Tacaniça dos Falcões, com extensão de aproximadamente 270m (duzentos e setenta metros), nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 06 de junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito